



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1417

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1278 de 02 de maio de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Altera o padrão de vencimentos do Cargo de Advogado - Grupo Ocupacional Profissional, passando a constar no anexo VIII da Lei Municipal nº 1278 de 02 de maio de 1995, da seguinte forma :

<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária Diária</i>	<i>Padrão de Vencimentos</i>	<i>Valor</i>
Advogado	06	18	R\$ 839,82

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal